

to de assentamento onde pudessem se fixar, de vez que era sabido, por parte do governo, que as empresas pecuárias cujos projetos ele havia aprovado, ocupariam um grande percentual de mão-de-obra num primeiro momento e desmobilizariam essa mão-de-obra no segundo momento, pela própria característica do projeto aprovado. Então, em algumas dessas regiões do mapa houve um adensamento populacional ocupado nas frentes de trabalho e, posteriormente, uma desmobilização dessas frentes de trabalho. E muita gente ficou esperando uma oportunidade, buscando uma oportunidade de trabalho e invadindo, inclusive, algumas áreas. Parece-me que alguns outros atritos existiram e nós temos verificado — a bem da verdade eu quero testemunhar aqui — porém não com empresas agropecuárias organizadas, não com empresas com incentivos fiscais, mas os conflitos — isso precisa ser muito grifado — que nós temos assistido ultimamente, não são com posseiros mas principalmente com posseiros e indígenas, de reservas indígenas, são grileiros, de pretensos "fazendeiros" que pretendem ocupar determinadas áreas sabidamente de reservas indígenas que, às vezes — e não conheço casos específicos, mas tenho acompanhado, como V. Exas., pela imprensa — usam até mesmo de violências que geraram fatos lamentabilíssimos para todos nós, brasileiros, como os decorrentes da morte do padre Lukenbein, como os decorrentes da morte do Padre Penido Burnier, como os decorrentes da morte de policiais do nosso Estado do Pará que colaboravam com equipes do INCRA na definição de limites para o assentamento de posseiros, para justamente resolver o problema. Esses problemas não ocorrem com empresas, não ocorrem com empresários, que não querem correr esse tipo de risco, porque têm nome, têm tradição, têm empresas em outras atividades, em outro setor, e querem ir para a Amazônia, resolver problemas, e não encontrar problemas.

O SR DEPUTADO JORGE ARBAGE - Excelente esclarecimento que o eminente Presidente nos presta, mas tiro uma ilação de que, nos 342 projetos aprovados pela SUDAM na Amazônia Legal, não existe, não ocorre o problema nem do posseiro, nem do grileiro, dentro da estrutura desses projetos. Que ria que ficasse bem esclarecido pelo eminente Presidente.

O SR DEPOENTE (João Carlos de Souza Meirelles) - Sr. Presidente, nobre Deputado Jorge Arbage, dos 342 eu não saberia dizer quantos, mas, em termos de reservas indígenas, nenhum problema. Existe, e inclusive porque é condição de aprovação do projeto e sua confrontação de mapas da definição da área do projeto com mapas da FUNAI e mais a certidão da FUNAI, senão não pode aprovar. Com relação a posseiros, devo dizer que, provavelmente, que seja do meu conhecimento, talvez existam 1, 2 ou 3 projetos, no máximo, com o problema totalmente equacionado há muitos anos com o INCRA e com o problema resolvido, ou em solução, no seguinte sentido: é apenas de topografia e demarcação dessas áreas. Não acredito, salvo melhor juízo, que existam problemas sem solução final; todos resolvidos. Mas existem talvez 1 ou 2 problemas que precisam ser definidos topograficamente. Não mais do que isso, no total desses projetos.

O SR DEPUTADO JORGE ARBAGE - Pergunta complementar, ainda dentro do assunto: esses 342 projetos aprova-

dos pela SUDAM estão sendo implantados em áreas já tituladas ou em áreas ainda pendentes de titulação?

O SR DEPOENTE (João Carlos de Souza Meirelles) - Todos eles em áreas rigorosamente tituladas, sem qualquer problema, porque é inclusive condição fundamental para implantação da empresa. Nenhum deles tem problemas com a titulação de suas áreas. Devo apenas esclarecer a V. Exas., para bem da verdade, que apenas com relação a um dos projetos — e o Deputado Jerônimo Santana, inclusive deve conhecer o problema porque é no Território de Rondônia — de titulação absolutamente correta, de origem do próprio Banco da Amazônia, que vendeu essas terras a um grupo empresarial do Rio Grande do Sul e a um grupo empresarial de São Paulo, que, implantando seus projetos nessas áreas, com liberação de incentivos fiscais realizados, posteriormente houve uma arguição com relação à titulação, por parte do INCRA, com relação a essas terras. São os únicos casos conhecidos, sendo que — como eu disse, a bem da verdade — os projetos, no seu início, na sua aprovação, foram assentados em terras cuja titulação era absolutamente legítima e cuja origem era do próprio governo.

O SR DEPUTADO JORGE ARBAGE - Presidente, o senhor falou de relance no problema da mão-de-obra. Nós sabemos que a mão-de-obra empregada na maioria dos grandes projetos da Amazônia Legal é efetivada pelo trabalhador conhecido como peão. São antigos pequenos proprietários e posseiros que sem alternativa, oferecem sua força de trabalho aos empresários. Como esta mão-de-obra não basta, outras são transportadas em caminhão, do Nordeste e mesmo do Sul. Para incentivá-los ao trabalho, o empreiteiro, ou o "gato", promete, no ato do recrutamento, assistência médica, trabalho permanente, moradia etc. Quando chegam ao local, a realidade se mostra de modo oposto. Isso é conhecido em todo o País e é um problema ao qual não escapa a Região Amazônica. Uma pergunta: qual a posição da Associação que V. Sa. preside, com relação a esse problema?

O SR DEPOENTE (João Carlos de Souza Meirelles) - O que é importante, Sr. Presidente, nobre Sr. Relator, o que é importante ressaltar — e eu gostaria de dizer aqui ficaria aqui o tempo que quisessem, para demonstrar cabalmente isso, com tantos dados e detalhes quantos quisessem — é que há uma nova mentalidade no homem que está indo para a Amazônia. Não que não fossem boas outras mentalidades. Nós não somos competentes para julgar a de ninguém. Mas na Associação que nós presidimos há uma mentalidade empresarial. O homem que está indo para a Amazônia é o homem que, na região Leste, Centro e Sul, exerce atividades as mais diversificadas, exerce atividades agrícolas, atividades pecuárias, atividades de banqueiro, de industrial, de construtor, de consultor, enfim, as mais diversas atividades e que já incorporou ao seu universo cultural um tipo de trato trabalhista absolutamente correto. Não passa pela cabeça de um empresário, hoje, do Leste, do Centro e do Sul, que se possa contratar um empregado sem carteira de trabalho, porque é absolutamente inerente à sua natureza. Quem sabe os seus ancestrais, no passado, quisessem tirar partido: "Olha, não vamos registrar, porque talvez ..." Mas ele já fez de tal forma aquilo, já

verificou que é muito mais barato ter a sua situação previdenciária, trabalhista, em resumo, empregatícia, absolutamente correta. Então, esses empresários que vão pra lá assustam-se quando se deparam com determinados problemas, nobre Deputado. E a bem da verdade eu devo dizer da imensa dificuldade que muitas empresas encontram em registrar o trabalhador que para elas trabalha, tendo, inclusive, que fazer uma seleção curiosíssima, não tanto pela capacidade e disposição de trabalho, mas pela existência de documentação. Nós sabemos, V. Exas., representantes dos Estados da Amazônia e mesmo de outros Estados, sabem muito bem que, malgrado a intensa atuação do governo federal no sentido de dar carteira de trabalho, de fiscalizar a atividade das empresas, da contratação dos trabalhadores, nós temos uma brutal dificuldade em fazer com que esse trabalhador tire a carteira de trabalho. É a primeira grande dificuldade no sentido de poder registrá-lo. Devo lhes dizer que as minhas atividades pessoais iniciaram-se há mais de 10 anos na Amazônia. Eu sou engenheiro civil, do mundo da construção civil, de família de pecuaristas, de agricultores do Estado do Paraná, do Estado de São Paulo, onde tradicionalmente exercemos as nossas atividades. Na nossa primeira empresa, quando das primeiras contratações, eu exigia do meu gerente que todos tivessem carteira de trabalho e estivessem todos registrados. E numa segunda ou terceira vez — eu estou dando um testemunho pessoal, nobre Deputado — eu cheguei e tinha um grupo de 20 ou 30 trabalhadores e eu perguntei: "Estão todos registrados para o início do trabalho?" Eles disseram: "Não". Então, não pode. É impossível trabalhar desse jeito. Imaginem se acontecesse um acidente, uma coisa qualquer, como é que nós vamos ficar? Absolutamente não permitia — e com o universo cultural da região Centro-Sul, onde exercia as minhas atividades. Pois bem, convocados esses trabalhadores, dos 30 que estavam ali, 18 imediatamente desistiram do trabalho e foram embora, porque não queriam tirar a carteira de trabalho, porque imaginavam — herdeiros de uma visão deformada de pressões de um coronelismo ultrapassado, quicã inexistente em todo o Brasil, mas realmente inexistente na Amazônia — que aquela identificação fotográfica para emissão da carteira de trabalho significasse uma qualquer consequência de ordem policial. Os que conhecem o interior do Paraná, o interior do Mato Grosso, do Amazonas, de Rondônia e do Acre e assim por diante, sabem muito bem que é esse o comportamento. Então, nobre Deputado, a primeira grande dificuldade que nós encontramos e a minha Associação está fazendo oficialmente uma proposta ao Ministério do Trabalho, para que façamos uma ação conjunta, empresas da Amazônia-Ministério do Trabalho, no sentido de tirar maciçamente carteiras de trabalho através da ação dos municípios, através da ação de triagem ao longo das estradas, para que se resolva o problema, sendo que uma boa parte desses trabalhadores não tem sequer documentos de origem, não tem certidão de nascimento. V. Exas. conhecem muito bem esse problema. Então, é preciso passar por cima de determinadas formalidades: pegamos 2 testemunhas e dizemos que José da Silva é o José da Silva e dá-se a ele um documento, para que ele passe a ser cidadão, para que ele possa passar a manter uma relação traba-

lhistamente conveniente. De modo que esse é o primeiro problema. O segundo problema, Sr. Relator, nobre Deputado Jorge Arbago, realmente essa figura conhecida como empreiteiro ou "gato", essa figura existiu na Amazônia, contratando mão-de-obra. Não é do Nordeste, porque no Nordeste o contingente de trabalhadores da Amazônia Legal é principalmente do Estado do Maranhão, do próprio Estado do Pará, do Estado de Goiás e do próprio Estado de Mato Grosso. Basicamente são desses Estados, com um pequeno contingente vindo dos demais Estados nordestinos, com prioridade para o Estado da Bahia, curiosamente, das facilidades de trânsito da Bahia para Goiás, muitos problemas com relação a esse tipo de contrato, onde os empresários contratavam com um determinado empreiteiro, estipulavam todas as cláusulas e condições trabalhistas exigíveis, porque eles estavam acostumados a fazer assim nas suas empresas do Leste, do Centro e do Sul. E esse empreiteiro, muitas vezes, não cumpria isso. Devo dizer que isso não é privilégio da Região Amazônica. A humanidade é cheia de defeitos, e se nós analisarmos os problemas que existem hoje nos centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro, de deformações no trato de relacionamento patrão-empregado, relacionamento de qualquer natureza, verificamos que não era privilégio da Região Amazônica. Entretanto, nos primeiros tempos, a empresa, em boa fé, contratava esse empreiteiro, de má fé, que agia mal com seus empregados. Eu posso afirmar que, no dia de hoje, não há praticamente nenhuma grande empresa que mantenha esse tipo de relacionamento, de contrato de trabalho, com empreiteiros, deixando ao léu ou ao critério de terceiros a contratação do seu pessoal de trabalho. Instituiu-se uma coisa curiosíssima, que são times de trabalho, fruto da experiência de vários empresários, onde hoje a maioria dessas atividades, quando realizadas manualmente, são realizadas pelo que se chama de times. São 5, 6, 7 trabalhadores, que contratam em conjunto com a empresa, que identifica um deles para o trato mais fácil e direto. E quando é necessário contratar empreiteiros, a empresa o contrata e fiscaliza o seu relacionamento com os trabalhadores que ele vai contratar. Surgiu, também, um terceiro fator, que é a existência do equipamento mecânico. Esse equipamento mecânico dispensou um contingente muito grande de mão-de-obra, posto que a derrubada da mata pode ser feita hoje quer por grandes tratores, que depois aproveitam a madeira, quer por moto-serra, que dispensa, evidentemente, .. Uma moto-serra trabalha por mais de 15 trabalhadores, em termos de foice e machado. Assim sendo, houve uma alteração nessa relação de trabalho. Houve, no passado, algumas deformações que nós verificamos. Inclusive, não admitimos, e, mais ainda, nobre Deputado, no melhor sentido possível, gostaríamos que, se houvesse qualquer caso nesse sentido, não hoje, mas, se houver, se nós, a Associação de Empresários, fossemos informados — porque muitas vezes o empresário não está conseguindo saber disto, porque é feito à socapa dos seus informantes, dos seus gerentes — queremos tomar as providências. Nós, empresários, queremos que nossa imagem seja a de empresários corretos, agindo na Amazônia. Qualquer denúncia, nós a receberemos com o maior prazer. E aproveitamos a oportunidade, Sr. Presidente, nobres Deputados, gosta-